



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0578/2025, que "Dispõe sobre a responsabilização administrativa e medidas de prevenção contra a utilização de Inteligência Artificial para criar, produzir, reproduzir, armazenar ou disseminar conteúdo de pornografia infantil e de violência contra a mulher e a pessoa idosa no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 1 de dezembro de 2025.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo

